



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 092/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópia ao Edil.
- Às comissões.

Ibiúna, 17 de novembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 17 de 11 de 16
[Assinatura]
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 092/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim, como "Rua Gabriel Vieira".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta podemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional, muito estimado no Bairro e também facilitar assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 428/2016
Recebido em 17 de 11 de 2016
Prazo vence em de de
Recebido por *[Assinatura]*

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 17/11/2016
11.36 AM
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

428/2016
**PROJETO DE LEI Nº 092
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE novembro DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim e dá outras providências."

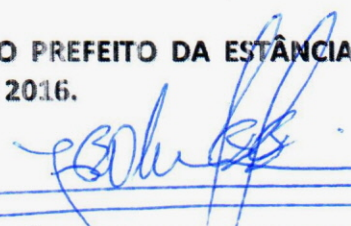
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA GABRIEL VIEIRA**", a rua localizada no Bairro Cupim, tem seu início na Rua Teruo Konishi, medindo 600 metros de extensão com 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** GABRIEL VIEIRA **

MATRICULA:
** 115477 01 55 2012 4 00132 161 0071035-58 **

SEXO MASCULINO COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado - 55 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE IBIUNA-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 10883091 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ANTONIO GABRIEL VIEIRA e ANA ROLIM DE CAMARGO ***
RESIDENTE À ESTRADA MUNICIPAL, SEM NÚMERO, CUPIM, IBIUNA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE - ÀS 15:20 H. DIA 26 MÊS 07 ANO 2012

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL REGIONAL, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
CHOQUE SÉPTICO, FERIDA OPERATÓRIA, AMPUTAÇÃO DE MID, DIABETE MELITUS ***

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO DA PAZ, EM IBIUNA, DESTA ESTADO. DECLARANTE GABRIEL VIEIRA, FILHO DO FALECIDO

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. STEFANO B. P. SILVA CRM Nº 149798

OBSERVAÇÕES
Registro feito em trinta de Julho de dois mil e doze. O falecido era casado com ENI DE OLIVEIRA VIEIRA, deixou os filhos: Claudio(32), Edson(31) e Adriano(29) anos de idade. Não deixou bens. Profissão: lavrador. Era eleitor em Ibiuna-SP. NADA MAIS. ***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

SOROCABA, 30 de Julho de 2012

Rosane Lisboa Córdoba
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS
Ao Oficial: R\$ - Ao IPESP: R\$:Total: R\$ 26,05: Guia: /
Digitado por: Rosane

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS
DO DISTRITO DO PARURU, COMARCA DE IBIUNA-SP

☐ Eliene Bertoco de Lima - Tabelão

☐ AUTENTICAÇÃO: Autentica e apresenta

☐ cópia representativa. For o titular da certidão, o Tabelão

☐ que me foi apresentado, e o Tabelão

AUTENTICAÇÃO

1237AA020609

☐ Eliene Bertoco de Lima - Tabelão

☐ Gilvan Borges de Lima - Tabelão Substituto

☐ Luciano Casaburi Ferreira - Escrevente

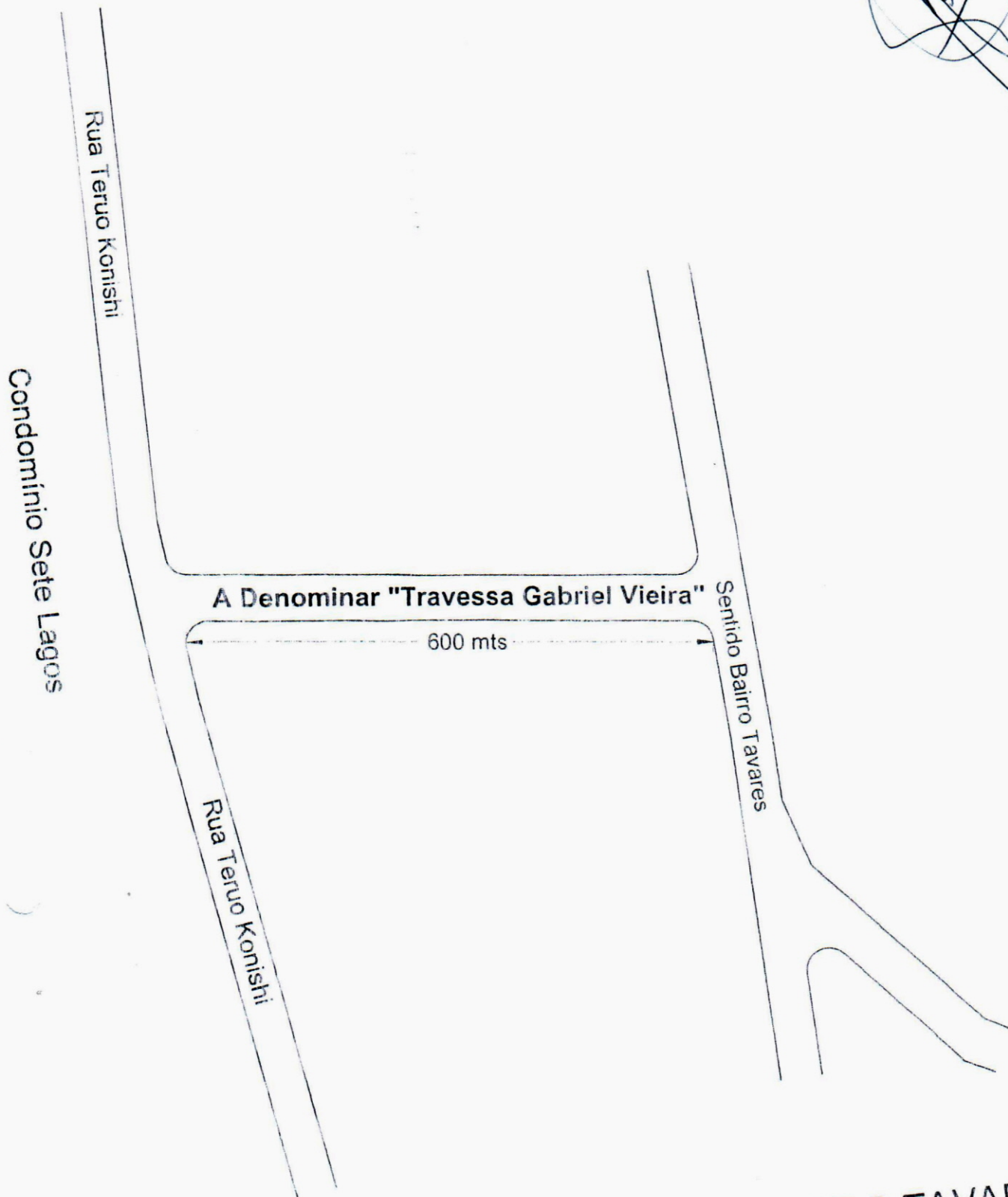
☐ Maria Cristina Nunes de Oliveira - Escrevente

WESLEY MARQUES LEITE

ESCREVENTE AUTORIZADO

BAIRRO CUPIM

[Handwritten signature]
2005



BAIRRO TAVARES

BAIRRO PIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 428/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 428/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Cupim e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Cupim, com o nome do Sr. Gabriel Vieira, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ÓDIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 428/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de novembro de 2016, lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 428/2016 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 428/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016.

Ibiúna, 23 de novembro de 2016.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 328/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

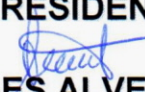
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

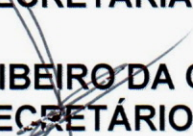
Art. 1º - Fica denominada como “**RUA GABRIEL VIEIRA**” a rua localizada no Bairro Cupim, tem seu início na Rua Teruo Konishi, medindo 600 metros de extensão com 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 394/2016

Ibiúna, 30 de novembro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 328/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 092, nesta Casa tramitou com o nº. 428/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 01/12/2016
Horário: ELIS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 428/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2016 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 428/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 328/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 394/2016, de 30 de novembro de 2016.

Ibiúna, 02 de dezembro de 2016.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO